



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES (SML)
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA (ATESP)

DESPACHO

Processo: 00600-00001007/2023-75-e

Objeto: SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS..., visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Pregão Eletrônico: 062/2023/SML/PVH

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

O processo acima identificado veio a esta Assessoria Técnica Especializada - ATESP, para análise e parecer técnico contábil, para que demonstre através de justificativas as exigências sobre a situação do Item: 12.8 - Qualificação Econômica - Financeira, para as empresas participantes no certame licitatório de SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE - SRPP PARA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FRASCOS...), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB.

DA ANÁLISE:

Retornando os autos, pelo Edital da Pregão Eletrônico 062/2023, quanto as exigências da Qualificação Econômica - Financeira, das empresas licitantes, em atendimento ao ITEM 12.8 - Da Qualificação Econômica - Financeira, vejamos:

EMPRESA: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL		
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	SIM	NÃO
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	

A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PROSAUDE		
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA		
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	

Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

EMPRESA: ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA		
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA		
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SIM	NÃO

As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP	X	

EMPRESA: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		
PREGÃO ELETRÔNICO: 062/2023		
RELATÓRIO CONTÁBIL		
ITEM- EDITAL	SI M	NÃ O
As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balancetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:	X	
Índice de Liquidez Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Solvência Geral - Igual ou superior a 1 (um)	X	
Índice de Liquidez Corrente - Igual ou superior a 1 (um)	X	
A Empresa Licitante apresenta patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.	X	
Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto em edital, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.	X	
Empresa enquadrada como ME/EPP		X

DA CONCLUSÃO:

Em análise a documentação apresentada pela empresa supracitada referente ao Pregão Eletrônico

nº 062/2023, verificamos que as exigências pré-estabelecidas conforme vinculação do instrumento convocatório, cabe ressaltar que a empresa:

A J COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, encontra-se HABILITADA no que se refere o item 12.8 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e seus subitens.

Quanto a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, apresentou no rol de documentos anexo ao sistema, balanços patrimoniais inválidos, tais como balanço referente ao ano de 2019, bem como balanço sem registro junto a Junta Comercial da sua região. Todavia, em diligência junto ao SICAF, foi detectado a presença do balanço 2022 via SPED Contábil, válido, apto para análise e habilitação da empresa supracitada.

É o parecer.

Porto Velho, 09 de maio de 2023.

Alexandre Trappel Rodrigues Gomes
Contador - CRC: RO -009629/O-6

Avenida Carlos Gomes, n.º 2776, Bairro São Cristóvão . CEP 76.804-022 . Porto Velho - RO
Telefone: (69) 3901-3069 . E-mail: sml.semad@portovelho.ro.gov.br . <http://sml.portovelho.ro.gov.br/>



Assinado por **Alexandre Trappel Rodrigues Gomes** - Presidente da CPL - Em: 09/05/2023, 11:41:26